

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU

C	Ol	1133AO DE I ROTT	
			Folha de Informação n.º
do SEI nº 606	58.2	2017/0000494-5	
Interessado Assunto	:	SLKS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE MOI ANÚNCIO INDICATIVO	DA EIRELI

PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CPPU/014/2017

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, no exercício das atribuições legais, em sua 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 21 de novembro de 2017, à vista das informações SP-URBANISMO/SPP-GPP (5189941) e (5190019), a respeito do esclarecimento apresentado pelo interessado sobre a aplicação de dispositivos da Lei Municipal nº 14.223/2006 e respectivo regulamento Decreto Municipal nº 47.950/2006 para anúncios indicativos, especificamente no estabelecimento comercial situado à Rua Oscar Freire, 1143, DELIBERA, por unanimidade, pelo entendimento de que, para o presente caso, deve ser aplicado o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto 47.950/2006, que regulamenta o inciso III do §1º do art. 13 da Lei 14.223/2006, que estabelece que, quando o anúncio for composto de logomarcas ou símbolos pintados ou fixados diretamente na parede, a área total será resultante do somatório dos polígonos formados por cada um dos conjuntos de letras, logomarcas ou símbolos.

> LUIS EDUARDO SURIAN BRETTAS **Presidente**

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana

Ausentes: SMUL (2) / SVMA / CIRANDA / IAB / CPM

Assunto